

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Portaria TRT3/GP 67/2024]

PORTARIA GP N. 215, DE 8 DE MAIO DE 2023

Define a composição da Comissão de Contratação, até 31 de dezembro de 2023; designa servidoras para exercer as funções de pregoeira e/ou de agente de contratação; constitui Equipe de Apoio a Pregoeira; e designa servidores para exercer a função de autoridade competente homologadora, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993](#), que regulamenta o art. 37, XXI, da [Constituição Federal](#), institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a [Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002](#), que, entre outras providências, institui, no âmbito da União, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO o [Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019](#), que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

CONSIDERANDO a iminente revogação da [Lei n. 8.666, de 1993](#), e da [Lei n. 10.520, de 2002](#), nos termos do art. 193, II, da [Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos](#); e

CONSIDERANDO a movimentação de servidores anteriormente lotados na Secretaria de Licitações e Contratos (SELC), em decorrência das alterações no quadro de pessoal promovidas pela [Resolução GP n. 265, de 5 de dezembro de 2022](#),

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria define a composição da Comissão de Contratação, até 31 de dezembro de 2023; designa servidoras para exercer as funções de pregoeira e/ou de agente de contratação; constitui Equipe de Apoio à Pregoeira; e designa servidores para exercer a função de autoridade competente homologadora, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 2º Ficam designados os servidores relacionados a seguir, para compor a Comissão de Contratação do Tribunal, até 31 de dezembro de 2023:

I - como titulares:

- a) Sheyla de Campos Mendes, presidente;
- b) Cláudia Sturzeneker Cypreste, 1ª suplente da presidente; e
- c) Suely Darlene Silva Campos, 2ª suplente da presidente; e

II - como suplentes:

- a) Alessandra Pantuzo Silva;
- b) Dilson José Couto Filho;
- c) Franciara Pereira Rodrigues Mapa;
- d) Hudson Luiz Guimarães;
- e) Louise Costa Ferreira Righi Rodrigues; e
- f) Rafael Weber Cirino.

Parágrafo único. Os servidores mencionados nos incisos I e II do **caput** deste artigo também integram a Comissão Permanente de Licitação (CPL), em observância ao disposto no art. 51 da [Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

Art. 3º (O)A presidente em exercício da Comissão de Contratação, ou da CPL, convocará, sempre que necessário, servidores das áreas técnicas relacionadas à licitação para acompanhar os trabalhos e prestar esclarecimentos, e ainda, eventualmente, para auxiliar na tomada de decisão.

CAPÍTULO III DA FUNÇÃO DE PREGOEIRA E/OU DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam designadas as servidoras relacionadas a seguir, para exercer a função de pregoeiras e/ou de agentes de contratação:

I - como titulares:

- a) Alessandra Pantuzo Silva;
- b) Cláudia Sturzeneker Cypreste;

c) Franciara Pereira Rodrigues Mapa;

d) Sheyla de Campos Mendes; e

e) Suely Darlene Silva Campos; e

II - Juliana Freitas Lino de Sousa, como suplente.

Parágrafo único. As servidoras mencionadas nos incisos I e II do **caput** deste artigo atuarão como:

I - pregoeiras, quando se tratar de contratações fundamentadas na [Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002](#); e

II - pregoeiras e/ou agentes de contratação, quando se tratar de contratações fundamentadas na [Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

CAPÍTULO IV DO APOIO À PREGOEIRA E/OU AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 5º A pregoeira e/ou agente de contratação em exercício:

I - contará com Equipe de Apoio à Pregoeira, formada pelas servidoras mencionadas nos incisos I e II do **caput** do art. 4º desta Portaria que não estiverem na condução do certame; e

II - convocará, sempre que necessário, servidores das áreas técnicas relacionadas à licitação para acompanhar os trabalhos e prestar esclarecimentos, e ainda, eventualmente, para auxiliar na tomada de decisão.

CAPÍTULO V DA FUNÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE HOMOLOGADORA

Art. 6º Ficam designados os servidores relacionados a seguir, a fim de exercer a função de autoridade competente nos sistemas informatizados que exigem ou venham a exigir perfis de usuário específicos para homologar licitações:

I - Carlos Athayde Valadares Viegas, como titular; e

II - André Luiz Morais Mascarenhas, como suplente.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As agentes de contratação, a Equipe de Apoio à Pregoeira e a Comissão de Contratação, bem como os fiscais e gestores de contratos, poderão requerer suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de auditoria interna do Tribunal, nos termos do art. 8º, § 3º, da [Lei n. 14.133, de 2021](#).

Art. 8º Ficam revogadas:

I - a [Portaria GP n. 45, de 13 de janeiro de 2022](#);

II - a [Portaria GP n. 184, de 24 de junho 2022](#); e

III - a [Portaria GP n. 357, de 7 de novembro de 2022](#).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente